



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

DECRETO Nº. 9.287, 10 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

## DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$521,75 (quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

### Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria	
04.001.04.122.0004.2.004.	Manutenção do Departamento Administrativo	
1090 - 3.3.90.93.00.00	895 Indenizações E Restituições	521,75
<b>Total Suplementação:</b>		<b>521,75</b>

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta dos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso IV, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Receita:2.4.2.2.99.01.10.00000000	Fonte:895	521,75
<b>Total da Receita:</b>		<b>521,75</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024).

  
LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município,  
Jornal Tribuna do Norte, edição nº  
9743 de 12/04/24, pág.(s) 1/10